

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 217, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000660-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor RAFAEL ALVES DA SILVA, RG 21.080.570.1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Técnica de Urbanismo - ATU, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 3589, constante do Decreto 58.021/17 e das Leis 16974/18 e 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 218, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000660-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora EDILNA FRANCISCA DE LIMA PIVETTA, RG 11.005.457-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 17306, constante do Decreto 58.411/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 219, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000660-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear a senhora FERNANDA RODGERIO COSTA, RF 710.229.1, para exercer cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 3550, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "A", e da Lei 16.974/18, artigo 37, Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 220, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0000660-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1 - JOÃO BATISTA AMARO, RF 630.425.7, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Informação, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12769, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

2 - MARLLON ROBERT CAETANO DA COSTA, RG 60.010.029.7-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12946, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

3 - BIANCA DE ANDRADE MANTOVANI, RF 879.852.4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Supervisão de Planejamento, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2970, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18,

4 - RAÍSA LIMA OLIVEIRA, RG 12.723.246.05-SSP/BA, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Ação Cultural, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 2974, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

5 - FERNANDO COGHI BUSIAN, RG 22.023.865.0-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Núcleo de Gestão, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, , vaga 1605, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

6 - RENATA CRISTIANE CALABRESI DE CARVALHO, RG 27.642.017-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12409, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 221, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000660-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor DIOGO BATISTA SOARES, RF 759.672.3, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Vila Mariana, vaga 14.667.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 222, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000660-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor IRINEU FERRAZ CARVALHO, RG 6.951.115-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, vaga 14499.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 223, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000660-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear o senhor RODRIGO ARRAVAL, RF 838.584.0, para exercer o cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Jaçanã / Tremembé, vaga 14132.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

SECRETARIAS**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA CONJUNTA SGM/SMT 9, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Processo SEI nº 6071.2020/0000360-4
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, e EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria Conjunta 1/SGM-SMT, de 9 de janeiro de 2020, para o processamento de Concorrência visando à Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, e designar para integra-la os seguintes representantes:

Presidente:
José Luiz Nakama – Reg. 13419-8 - CET
Membros:
José Roberto Rosas Junior - Prontuário 124.449 - SMT
Luciana Santana Nardi - RF 729.325.9 - PGM
Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho – RF 696.439.7 - SMJ
Secretária:
Ana Cláudia da Costa Aguiar – RF 858.953.4 - SEDP
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal
EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

GESTÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 26/SG/2020**

Altera o caput e inclui parágrafo único ao artigo 5º da Portaria nº 23/SG/2020, que dispõe sobre providências transitórias no âmbito da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, para suspender os atendimentos presenciais já agendados e novos agendamentos para exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 12, inciso VII e 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 23/SG/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam suspensos, a partir de 25 de março de 2020, os atendimentos presenciais já agendados e os novos agendamentos para exames médicos admissionais em candidatas a ingresso no serviço público municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos agendamentos decorrentes de cumprimento de decisões judiciais ou de eventuais exames admissionais para o exercício de atribuições diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), observada a legislação vigente." (NR)

Art. 2º Caberá à Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS adotar as providências administrativas e operacionais relacionadas à remarcação dos atendimentos presenciais que já tenham sido agendados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**

Portaria n.º 03/2020/SMSUB/ABAST
Dispõe sobre outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus nas feiras livres e nos equipamentos de abastecimento da cidade de São Paulo. ((NC))
A Secretaria das Subprefeituras - SMSUB, por intermédio do Secretário Executivo, do Departamento de Abastecimento, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a contida no Decreto Municipal n.º 58.596, de 7 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 59.283/2020, que Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Os mercados municipais, sacolões municipais e centrais de abastecimento deverão padronizar o atendimento por 15 (quinze) dias, da seguinte forma:

a. Recomenda-se que todos os produtos comercializados estejam embalados para os consumidores;
b. Fica proibido o uso de mesas e cadeiras para atendimento aos consumidores;
c. Fica proibido a degustação de alimentos;
d. Para os permissionários de bares, lanchonetes e restaurantes os mesmos poderão comercializar os produtos apenas na modalidade delivery;
e. Os permissionários deverão disponibilizar produtos para higienização dos consumidores, nas entradas e saídas dos equipamentos, bem como nos boxes e bancas;
f. Os permissionários, por meio da associação, deverão realizar diariamente a higienização de todas as áreas do equipamento de abastecimento;

Art. 2º - O horário de funcionamento para os mercados municipais, sacolões e centrais de abastecimento, deverão flexibilizar o funcionamento entre administradores e permissionário pelo período de 15 (quinze) dias da seguinte forma;

a. Horários mínimos de funcionamento:
1. Terça a Sábado - Abertura às 08hs00 Fechamento às 16hs00.

2. Domingo e Segunda-feira: Facultativo
a. Exceções de funcionamento:

1. Mercado Kinjo Yamato: Abertura 03hs00, Fechamento: 13hs00 de terça-feira a sábado.
2. Sacolão "João Moura": Abertura 07hs00 Fechamento: 13hs00 de segunda feira a sábado.

Art. 3º - As feiras livres deverão padronizar o atendimento por 15 (quinze) dias, da seguinte forma:

a. Recomenda-se que todos os produtos comercializados estejam embalados para os consumidores;

b. Fica proibido o uso de mesas e cadeiras para atendimento aos consumidores;

c. Para os grupos 13, 14 e 15 do art. 7º, Decreto nº 48.172/2007 fica proibido o consumo de bebidas e comidas no local;

d. Fica proibido a degustação de alimentos;

e. Os feirantes deverão disponibilizar produtos para higienização dos consumidores (álcool em gel 70%);

f. O espaço entre barracas deverá conter no mínimo 01,00 mt2. (um metro quadrado).

g. Recomenda-se que os feirantes e seus empregados deverão atender os consumidores do lado interno de sua barraca.

Art. 4º. Recomenda-se que todos os permissionários e seus empregados que estejam no grupo de risco e acima de 60 (sessenta) anos de idade, não compareçam aos equipamentos de abastecimento, ficando, facultada ao permissionário a indicação de preposto ou em não havendo condição para funcionamento requerer a suspensão da atividade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA Nº 022/SMSUB/2020

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou a

existência de uma pandemia de infecção causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020 "declara

situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o

enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus";

CONSIDERANDO a necessidade de que no período de vigência da Situação de

Emergência decretada, seja reduzido o fluxo e principalmente a aglomeração de

peçoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o integral fechamento das Praças de Atendimento das

Subprefeituras sob a coordenação da SMSUB – Secretaria Municipal das

Subprefeituras, a partir de 24 de Março de 2020 e pelo tempo que perdurar a

Subprefeituras**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Atucuri, 6399 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Raquel Lima
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Edmar Dourado Dos Santos Junior
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Alan dos Santos Leal
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: José Rubens Domingues Filho
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorriilo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Flavio Ricardo Sol
Av. São Miguel, 5,550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2557-7099 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Caio Vinicius de Moura Luz
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Silvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera
E-MAIL: itaqueregabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito:
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: José Bispo De Morais
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Leonardo William Casal Santos
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Guilherme Kopke Brito
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: João Vestim Grande
Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Edson Brasil da Silva
Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: Pedro Nepomuceno de Sousa Filho
Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeita: Janaina Lopes de Martini
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeito: Decio Fernando Moreira De Matos
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA

Subprefeito: Christian Nielsen Faria Lombardi
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ

Subprefeito: Francisco Roberto Arantes Filho
Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME

Subprefeito: Joel Bonfim Da Silva
Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA

Subprefeito: Fabrício Cobra Arbex
Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE

Subprefeito: José Antonio Varela Queija
Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br